GAT – GRUPO DE APOIO TÉCNICO

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

1. **IDENTIFICAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome da Fundação |  |
| Sigla |  |
| Processo MEC nº |  | Data do Protocolo |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Instituição apoiada mediantecredenciamento |  |
| Sigla |  | Vigência do credenciamento |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Instituição a ser apoiada |  |
| Sigla |  | Vigência da autorização |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Data da reunião do GAT |  |
| Responsável pela análise |  |

1. **PARECER**

 APROVAÇÃO APROVAÇÃO COM CONDICIONANTE CONDICIONANTE CUMPRIDA

 DILIGÊNCIA CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO OUTRO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **ANÁLISE[[1]](#footnote-1)**

|  |
| --- |
| FORMULÁRIO – RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO  |
| **1. COMPROVANTE DO CREDENCIAMENTO VIGENTE****(art. 4, I)** | Fls. | Atende | Não Atende | Observações |
| 1.1) Comprovação de credenciamento em vigor como fundação de apoio junto ao MEC/MCTI a uma instituição apoiada |  |  |  |  |
| **2. CONCORDÂNCIA DA APOIADA MEDIANTE CREDENCIAMENTO (art. 4º, II)** | Fls. | Atende | Não Atende | Observações |
| 2.1) Concordância da instituição apoiada mediante credenciamento com o pedido de autorização para apoiar a outra instituição |  |  |  |  |
| **3. REGULARIDADE FISCAL (art. 4, III)** | Fls. | Atende | Não Atende | Observações/ Validade |
| 3.1) Inscrição CNPJ |  |  |  |  |
| 3.2) Certidão Regularidade CAUC |  |  |  |  |
| 3.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT |  |  |  |  |
| 3.4) Certidão Fazenda Estadual |  |  |  |  |
| **4. CONCORDÂNCIA COM O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO (art. 4º, IV)** | Fls. | Atende | Não Atende | Observações |
| 4.1) Ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, manifestando prévia concordância com a solicitação de autorização |  |  |  |  |
| **5. NORMA DE RELACIONAMENTO ENTRE FUNDAÇÃO E INSTITUIÇÃO APOIADA (art. 4º, V)** | Fls. | Atende | Não Atende | Observações |
| 5.1) Norma que discipline o relacionamento entre a fundação de apoio a instituição a ser apoiada mediante autorização |  |  |  |  |
| 5.2) Aprovação da referida norma pelo órgão colegiado superior da instituição a ser apoiada mediante autorização |  |  |  |  |
| **6. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (art. 5º, I)** | Fls. | Atende | Não Atende | Observações |
| 6.1) Relatório anual de gestão da fundação de apoio |  |  |  |  |
| 6.2) Aprovação do relatório anual de gestão pelo órgão colegiado superior da fundação de apoio |  |  |  |  |
| 6.3) Ratificação do relatório anual de gestão pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, dentro do prazo de 90 dias de sua emissão |  |  |  |  |
| **7. PARTICIPAÇÃO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO APOIADA NOS PROJETOS DA FUNDAÇÃO (art. 5º, II)** | Fls. | Atende | Não Atende | Observações |
| 7.1) Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada mediante autorização nos projetos desenvolvidos pela fundação de apoio em parceria com a referida instituição (art. 5º, II) |  |  |  |  |
| **8. APROVAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO (art. 5º, III)** | Fls. | Atende | Não Atende | Observações |
| 8,1) Aprovação dos projetos realizados em parceria com a fundação pelos órgãos competentes da instituição apoiada mediante autorização (art. 5º, III) |  |  |  |  |
| **9. INCORPORAÇÃO DE GANHOS ECONÔMICOS****FUNDAÇÃO (art. 5º, IV)** | Fls. | Atende | Não Atende | Observações |
| 9.1) Incorporação de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos realizados em parceria com a fundação à conta de recursos próprios da instituição apoiada |  |  |  |  |
| **10. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (art. 5º, V)** | Fls. | Atende | Não Atende | Observações |
| 10.1) Avaliação de desempenho da fundação de apoio, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados em parceria com a fundação |  |  |  |  |
| 10.2) Aprovação da avaliação de desempenho pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização |  |  |  |  |

1. A análise dos processos de autorização é baseada na Portaria Interministerial nº 191/2012. [↑](#footnote-ref-1)